

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 050/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais):

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.	ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
819 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇOES	555.000,00
820 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000,00
Total Suplementação:.....		730.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de maio de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 050/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), que visa contemplar convênios firmados com o governo federal e estadual, os quais estão para a apreciação desta Casa de Leis, sendo eles:

- Pavimentação Jose Filus/ Contrato de Repasse 01040.821-53/2017, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 150.000,00.
- Parque da Vila São João/ Contrato de Repasse 1038.284-08/2017, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 80.000,00.
- Revitalização Parque Aquático Contrato de Repasse 1046.560-75/2017, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 70.000,00.
- Reforma Escola Rio do Couro/Convênio 086/2018, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 5.000,00.
- Pavimentação Rua Anciutti Sobrinho/Convênio 185/2018, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 30.000,00.
- Aquisição de Veículos e Retroescavadeira/ Convênio 675/2018, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 40.000,00.

-
- Aquisição de Câmeras de Segurança/ Convênio 676/2018, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 20.000,00.
 - Aquisição de Caminhões/ Convênio 677/2018, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 55.000,00.
 - Pavimentação Riozinho/ Convênio 811/2018, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 55.000,00.
 - Aquisição de 03 Veículos/Convênio 454/2018, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 10.000,00.
 - Centro de Eventos/ Convênio 274/2018, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 165.000,00.
 - Apoio à Guarda Municipal/ Convênio 853836/2017, sendo que o valor da contrapartida é de até R\$ 50.000,00.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal